PROJETO DE INDICAÇÃO Nº235/ 2025

Considerando que o sistema metroviário de Salvador, com suas duas linhas interligadas à malha de ônibus urbanos e metropolitanos, é um dos principais eixos de mobilidade da Região Metropolitana, sendo utilizado diariamente por trabalhadores, estudantes e profissionais da saúde;

Considerando que os residentes da área da saúde – profissionais formados em cursos como medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, entre outros – prestam serviço essencial à população baiana, atuando em hospitais, unidades de saúde da família, clínicas-escola e outros equipamentos do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que, embora recebam uma bolsa remuneratória, o valor pago aos residentes não é suficiente para cobrir todas as despesas com alimentação, moradia, transporte e materiais necessários à atuação, especialmente em cidades com alto custo de vida como Salvador;

Considerando que esses profissionais cumprem cargas horárias exaustivas, com plantões e deslocamentos frequentes entre unidades de saúde espalhadas pela capital e região metropolitana, o que torna o transporte público uma ferramenta essencial de apoio à sua permanência nos programas de residência;

Considerando que garantir a meia passagem no metrô para residentes da saúde seria uma forma de reconhecimento do serviço público prestado, além de uma política de incentivo à formação continuada e valorização do SUS;

Considerando que outros estados e municípios do Brasil já adotaram políticas de gratuidade ou desconto tarifário para categorias que prestam serviço público em formação, como forma de garantir condições dignas de atuação e evitar evasão dos programas de residência;

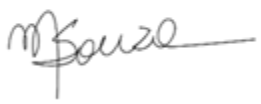
Considerando que a proposta está em conformidade com os princípios da equidade, da valorização da educação e da saúde pública e da função social do transporte, conforme

previsto na Constituição Federal e na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia que **edite ato normativo para implantar a integração tarifária e a concessão da meia passagem no metrô aos profissionais residentes da área da saúde**, vinculados a programas de residência médica, multiprofissional e uniprofissional da Bahia, mediante comprovação de vínculo, com o objetivo de assegurar mobilidade adequada, valorização profissional e apoio à permanência nos programas formativos.

Salvador, 15 de maio de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B